

144
MP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
WWW.TRT12.JUS.BR

PREGÃO Nº 102/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2009

Contratante	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Endereço: Rua Esteves Júnior nº 395 – Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-905 CNPJ: 02.482.005/0001-23 E-mail: srp@trt12.jus.br Telefone: (48) 3216-4247 Fac-símile: (48) 3216-4016
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial
Fundamento	Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01 e, subsidiariamente, nas Leis nº à matéria.
Finalidade	Registrar aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2009 os preços ofertados pela empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de sistema para pesquisa de conteúdo em bases de dados e outras fontes de dados, implementado em <i>Appliance</i> específico , conforme especificados no quadro abaixo, resultante do Pregão Nº.102/2009 para Sistema de Registro de Preços.
Documentos que integram esta Ata	As especificações dos bens, obrigações, prazos de entrega, penalidades, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro, constam consignadas no Edital Pregão para Registro de Preços Nº. 102/2009, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.
Validade da Ata	12 (doze) meses , a partir da data de assinatura.
Prazo de entrega/execução	- Para os itens nº 1, 2, 3 e 4 (sistema para pesquisa de conteúdo): no máximo de 45 dias, a contar da comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho, no site www.trt12.jus.br ; - Para os itens nº 5, 6 e 7 (serviços de instalação e treinamento): no máximo 21 dias, contados a partir da data de recebimento do sistema para pesquisa de conteúdo; - Para o item nº 8 (serviço de suporte técnico): no máximo 21 dias para início das atividades, contados a partir da data de recebimento do sistema para pesquisa de conteúdo.

J. de F. S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

Empresa classificada: E-Storage Tecnologia Ltda.

CNPJ: 06.218.551/0001-02

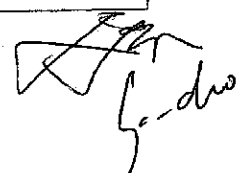
Endereço: Av. Unisinos, nº 950, Prédio UNITEC, sala 101, Cristo Rei, São Leopoldo – RS,
CEP: 93022-000

Fone: (51) 3588-0991, E-mail: e-storage@e-storageonline.com.br

Representante: Eduardo Ribeiro Guimarães Neto

RG 08.426.523-0 IFP- RJ CPF: 025.254.447-10.

Item	Descrição	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Sistema para pesquisa de conteúdo em base de dados implementado em APPLIANCE específico, com capacidade de indexação de 500 mil documentos, com garantia e manutenção pelo prazo de 36 meses. Fabricante: Google Enterprise. Marca: Google Search Appliance. Modelo: GB 7007 500 mil documentos.	Appliance	1	2	172.964,00	345.928,00
2.	Sistema para pesquisa de conteúdo em base de dados implementado em APPLIANCE específico, com capacidade de indexação de 1 milhão de documentos, com garantia e manutenção pelo prazo de 36 meses. Fabricante: Google Enterprise. Marca: Google Search Appliance. Modelo: GB 7007 1 milhão de documentos.	Appliance	1	2	276.152,00	552.304,00
3.	Sistema para pesquisa de conteúdo em base de dados implementado em APPLIANCE específico, com capacidade de indexação de 2 milhões de documentos, com garantia e manutenção pelo prazo de 36 meses. Fabricante: Google Enterprise. Marca: Google Search Appliance. Modelo: GB 7007 2 milhões de documentos.	Appliance	1	2	534.121,00	1.068.242,00
4.	Sistema para pesquisa de conteúdo em bases de dados e outras fontes de dados implementado em APPLIANCE, para ser utilizado na implementação de contingência (BACKUP), para os ITENS 1, 2 ou 3. Fabricante: Google Enterprise. Marca: Google Search Appliance. Modelo: GB 7007 Hot Spare.	Appliance	1	2	152.454,00	304.908,00
5.	Serviço de instalação e configuração do sistema	Pacote	1	2	7.054,00	14.108,00



142
C. M. P.

6.	Serviço de instalação e configuração do equipamento de contingência (BACKUP) quando adquirido em momento posterior ao equipamento principal (ITENS 1, 2 ou 3)	Pacote	1	2	7.054,00	14.108,00
7.	Treinamento a ser ministrado a 6 (seis) técnicos do Contratante	Pacote	1	2	8.820,00	17.640,00
8.	Serviço de suporte técnico e personalização do sistema, a ser executado em horário comercial (8x5), de forma ON-SITE	Hora	300	3.000	103,90	311.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

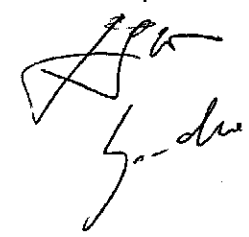
2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT - 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s).

6.2 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.


6.3 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

Florianópolis-SC, 28 de dezembro de 2009.

Contratante:

Contratada:


SANDRO BELTRAME
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT 12ª Região


EDUARDO RIBEIRO GUIMARÃES NETO
Sócio
E-Storage Tecnologia Ltda.